



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

= DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.902, DE 12 DE AGOSTO DE 2020 =

“Retifica o Decreto Municipal nº. 8.896, de 31 de julho de 2020”

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O parágrafo único, item I-d), no artigo 1º do Decreto Municipal nº. 8.896, de 31 de julho de 2020 e o item VI-a), passam a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 1º - (...)

Parágrafo Único:

I - (...)

d) Marisa Fátima Campos de Souza

VI - (...)

a) Gabriela de Souza Lima

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

**CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

**CÍNTIA REGINA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**